



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ESCLARECIMENTO SOBRE P.E. Nº 138/2023

Em atendimento ao questionamento feito pelo Sr Felipe Lima Teixeira, relacionado aos itens 5 e 6 (estabilizadores) do Pregão Eletrônico nº 138/23, informamos que os equipamentos ofertados deverão estar de acordo com as normas vigentes no país, entre elas a NBR 14373. Informamos ainda que essa análise será feita apenas ao equipamento ofertado pelo vencedor do certame, e caso não esteja em conformidade, será convocado o 2º colocado.

De: licitacoes@ufsb.edu.br

Para: Licitações, Andreza Santos

10:35

Cc: Supervisor de licitações, Felipe Teixeira

Assunto: Re: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 3/2023 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Prezada,

De acordo com resposta do setor técnico ao pedido de esclarecimento abaixo, em virtude da Portaria nº 262/2007 do INMETRO adotar como compulsória a certificação dos estabilizadores, qualquer equipamento ofertado na licitação deve atender à NBR 14373. Logo, o entendimento está correto.

Atenciosamente,

Jéssica Fátima de Sousa

Chefe do Setor de Licitações

Coordenação de Compras e Licitações

Pró-reitoria de Administração

Universidade Federal do Sul da Bahia



De: Licitacoes <licitacoes@findes.org.br>

Para: Supervisor de licitações, Felipe Teixeira

09:09

Cc: Licitações, Andreza Santos, Licitações, Camila Felix

Assunto: RES: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 165/2023 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (1) SESI

Bom dia,

Segue retorno da área técnica quanto ao esclarecimento solicitado:

Resposta Área Técnica:

Correto, tal norma é obrigatório para este tipo de item, para ficar ainda mais claro solicitamos então que seja apresentado pelo arrematante o Certificado de atendimento a NBR 14373.

Atte

Rafaella Barcellos

Gerência de Suprimentos e Serviços

CPL - Comissão Permanente Licitação FINDES e Entidades

Tel.: 27 3334 - 5695 / 5661/ 5646 ou 27 3232 - 1740

E-mail: licitacoes@findes.org.br

Site: www.findes.com.br

TRANSFORMAR VIDAS E

impulsionar negócios para
desenvolver o Espírito Santo.



findes.com.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

RESPOSTA 1: O item 4 do Termo de Referência, que estabelece as "Referências Normativas" é claro em especificar que o produto deve estar certificado pelo INMETRO.

Visto que o PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE realizado pelo INMETRO exige a certificação da NBR 14373 dos fabricantes, basta que o produto exiba o "SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE".

A verificação da autenticidade do selo pode ser auditada no site do Inmetro quando houver indicação de marca e modelo dos itens ganhadores.

Produtos Certificados

<http://www.inmetro.gov.br/prodcert/>

Assunto: Re: Fwd: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 6/2023 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RORAIMA

De: GTI - Gerência de Tecnologia da Informação/CREA-RR <gti@crearr.org.br>

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitação/CREA-RR <cpl@crearr.org.br>

Data: 05/01/2024 10:06



Prezado(as) Senhor(as),

Informamos que não fora observado a inclusão da NBR 14373/06 na descrição do item 6 do Pregão Eletrônico Nº 06/2023. O argumento da empresa reclamante tem fundamento e é de grande relevância que este item esteja dentro dos padrões estabelecidos pelo INMETRO. Adotaremos providências para que o CREA-RR não seja prejudicado e/ou adquira produtos de qualidade inferior que possa comprometer a segurança dos equipamentos e empregados.

Estamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alan Walbert Monteiro Costa
Gerente de Tecnologia de Informação
GTI/CREA-RR
Matrícula 53

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA ES

Data: 05/01/2024 11:28

De: Secretaria Municipal de Educação

<educacaoboaesperanca@gmail.com>

Para: gestaoopregoes@boaesperanca.es.gov.br

Responder para: educacaoboaesperanca@gmail.com

Bom dia

No ato do Pregão não é exigida a apresentação de laudos, certificados e similares, no entanto, enfatizamos que toda a descrição dos itens constantes no Termo de Referência serão uma exigência no ato da entrega das mercadorias, inclusive a comprovação dos laudos ou certificados. Portanto, todos os participantes precisam estar atentos a essas exigências ao apresentarem as suas propostas. Solicitamos, inclusive, que na abertura do Pregão, que seja enfatizado aos participantes que se atentem para a descrição ampla do item 9, inclusive para a exigência de que o produto seja certificado pela norma de segurança do Inmetro NBR 14373/2007.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança-ES
Telefone: (27) 3768-1326